

EDITAL Nº - 032 , DE OUTUBRO DE 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC – IFNMG CAMPUS SALINAS

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – *Campus* Salinas, Professora Maria Araci Magalhães, no uso das suas atribuições legais, torna público que no período de **25 a 30 de outubro** de 2013 estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado através da análise de "*Curriculum Vitae*" para selecionar candidatas, para ocupar encargo de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, que será regido por este edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de professor nos cursos da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar na Bolsa-Formação/Trabalhador do PRONATEC no encargo de professor, desde que, preencham os seguintes requisitos e critérios:

- A formação específica ou experiência comprovada deverá atender aos requisitos mínimos contidos no **Anexo II**.
- Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio de fomento governamental ou institucional, cujo pagamento seja por meio da rubrica 33.90.48 (auxílios a pessoas físicas);
- Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC. (**Anexo V**)

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar na Bolsa-Formação/Trabalhador do PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IFNMG.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à Bolsa-Formação do PRONATEC e seu respectivo valor:

| Encargo | Carga Horária Máxima Semanal | Valor da Bolsa |
|-----------|------------------------------|--|
| Professor | 16 horas (de 60 minutos) | R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos) |

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

3.3.2 adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.3.3 registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

3.3.4 adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

3.3.5 propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.3.6 avaliar o desempenho dos estudantes;

3.3.7 participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores: geral e adjunto;

3.3.8 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nas Bolsas-Formação do PRONATEC.

3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser protocoladas no Setor de Protocolo do *Campus*, no período de 25 a 30 de outubro de 2013, em envelope lacrado, endereçado à Coordenadoria de Extensão ou órgão equivalente, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo contendo:

- Requerimento de inscrição (**Anexo I**);
- *Curriculum Vitae*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e/ou experiência profissional;
- Histórico Escolar de nível Superior (quando exigido de acordo com o **Anexo II**);
- Cópia de documento de identidade com foto;
- Declaração: Contagem de tempo de serviço, Carteira de Trabalho e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para comprovação de experiência profissional;
- Declaração de tempo de serviço;
- Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com as bolsas-formação do Pronatec (**Anexo V**).

4.1.1 Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

4.2 Cada candidato poderá pleitear **até três disciplinas** (considerando todos os cursos ofertados) desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição. O candidato servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição de acordo com art 14, da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

4.3 Deverá constar no envelope a descrição "Processo Seleção Interna – Bolsa-Formação do PRONATEC".

4.4 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4.5 O candidato que preencher a ficha de inscrição de forma incorreta/incompleta, será

automaticamente eliminado.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor se darão por disciplina de conhecimento, conforme o **Anexo II**.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois, esta última, dependerá da demanda de alunos.

5.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida respeitando a carga horária máxima estabelecida no **item 3.2**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada por Portaria pela Diretora Geral do *Campus*, composta por 06 (seis) membros e presidida pela Coordenação Adjunta ou Supervisão de Cursos, da Bolsas-Formação do PRONATEC no *Campus* Salinas.

6.2 Toda reunião da Comissão Avaliadora só poderá ocorrer com número mínimo de 03 (três) membros.

6.3 O membro da comissão avaliadora que concorrer ao processo seletivo não poderá sentar-se à mesa e participar do seu próprio processo de avaliação.

6.4 A COMISSÃO AVALIADORA poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (um) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(s).

6.5 Serão selecionados profissionais para atuarem na Bolsa-Formação do PRONATEC que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de professor, conforme quadro a seguir:

| Encargo | Pré-requisitos |
|-----------|---|
| Professor | -Formação mínima exigida por área ou experiência de acordo com o quadro de vagas Anexo II . -Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio de fomento governamental ou institucional, cujo pagamento seja por meio da rubrica 33.90.48 (auxílios a pessoas físicas). - Não receber nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com as Bolsas-Formação do PRONATEC. (Anexo V) |

6.6 O processo seletivo será efetivado através da análise do *curriculum vitae*. A análise curricular será realizada por uma comissão avaliadora, a ser criada através de portaria pela Diretora Geral do

Campus, que utilizará critérios distribuídos conforme a tabela de pontos do Anexo III.

6.7 A classificação para o encargo de professor na Bolsa-Formação do PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados por disciplina/área de conhecimento.

6.8 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.8.1 maior tempo de experiência profissional na disciplina pleiteada;

6.8.2 maior tempo de exercício no IFNMG- Campus Salinas;

6.8.3 maior idade.

7. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

7.1 A não entrega do Termo de Disponibilidade (exclusivamente para servidores do IFNMG) acarretará na não investidura do encargo, podendo a administração convocar o próximo candidato classificado no processo de seleção interna simplificado.

8. DO RECURSO

8.1 A Comissão Avaliadora do IFNMG *Campus* Salinas tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo;

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à COMISSÃO AVALIADORA, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

O requerente deverá dar entrada no Setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, *Campus* Salinas à Fazenda Varginha Km 02 Rodovia MG 404, Salinas - MG, CEP: 39.560-000, observando o horário de expediente do setor;

8.3 Compete a COMISSÃO AVALIADORA aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

8.4 O recurso e o resultado de seu julgamento deverão ser comunicados oficialmente aos interessados;

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da Comissão, e em última instância, pelo Dirigente Máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

9. CRONOGRAMA

| Atividades | Data |
|---|--|
| Inscrições dos Candidatos. | De 25 a 30 de outubro de 2013 (exceto dia 28/10/13, dia do Servidor Público), das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h. |
| Abertura dos envelopes, análise de documentos, classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar. | De 30 a 31 de outubro. |
| Interposição de recursos . | 04 de novembro de 2013 das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 17h. |

| | |
|---|--|
| Publicação do resultado pós-recurso. | 04 a 05 de novembro de 2013. |
| Assinatura da carta de aceite - sala do PRONATEC OBS: a não assinatura da carta de aceite implicará na chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação. | 06 de novembro de 2013 das 13h30min às 21h |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site do IFNMG no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/salinas ;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

10.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, Lei 12.513 de 2011 e demais dispositivos legais que regem todos os trabalhos do IFNMG;

10.4 O encargo de professor será preenchido conforme a necessidade de execução da Bolsa-Formação do PRONATEC;

10.5 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados;

10.6 Serão classificados o triplo de candidatos, além das vagas divulgadas, para compor o cadastrado de reserva do *Campus*;

10.7 O prazo de vigência do edital é de 1(um) ano prorrogável por igual período, à critério da Instituição;

10.8 Dúvidas decorrentes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado poderão ser direcionadas à Coordenadoria de Extensão do Campus ou a Coordenação Adjunta do Bolsa-Formação PRONATEC.

Salinas, MG, 25 de outubro de 2013.

Maria Araci Magalhães
Diretora-Geral
IFNMG/ Campus Salinas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|---------------|------------------------------|
| DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório) | | |
| Função pretendida: Professor | | |
| Nome: | | |
| CPF: | RG: | |
| Data de nascimento: | | |
| Endereço residencial: | | |
| Telefone - fixo: () | | Celular: () |
| E-mail pessoal: | | |
| DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório) | | |
| Instituição: | | |
| Função/Cargo: | | |
| Número de matrícula: | | |
| Data de admissão: | | |
| Telefone Institucional: () | | |
| E-mail : | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa) | | |
| | | |
| Nível de escolaridade | Nome do Curso | Nome da Instituição ou Sigla |
| Graduação | | |
| Especialização | | |
| Mestrado | | |
| Doutorado | | |
| CURSOS: assinale o(s) curso(s) e a(s) disciplina(s) pretendido(s) de acordo com sua área de formação. | | |

| | |
|---|--|
| () Curso Auxiliar Técnico em Agropecuária | 1. () Agricultura Geral 2. () Zootecnia Geral 3. () Mecanização Agrícola 4. () Avicultura 5. () Bovinocultura 6. () Suinocultura 7. () Produção de Culturas Anuais 8. () Produção de Hortaliças e Frutas 9. () Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal |
| () Curso Montador e Reparador de Computadores | 1. () Português Instrumental 2. () Fundamentos de Informática 3. () Montagem e Manutenção de Computadores |
| () Curso Confeccionador de Bijuterias | 1. () História e Tendência da Bijuteria 2. () Educação Ambiental 3. () Técnicas Básicas de Confecção de Bijuterias 4. () Legislação Trabalhista 5. () Segurança no Trabalho 6. () Marketing 7. () Empreendedorismo |
| () Curso Recepcionista | 1. () Português Instrumental 2. () Atendimento ao Público 3. () Inglês Instrumental 4. () Processos de Comunicação 5. () Informática no Escritório 6. () Noções de Secretariado |
| () Curso de Vendedor | 1. () Português Instrumental 2. () Informática Básica 3. () Matemática Básica 4. () Atendimento Eficaz 5. () Técnicas de Vendas 6. () Empreendedorismo |

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DISCIPLINA PLEITEADA

| | | |
|---|--------------------|--------------------|
| Graduação na área da disciplina pretendida | () Sim () Não | |
| Tempo de docência na disciplina/área pretendida | () Sim () Não | Quantos semestres? |
| Cursos de Aperfeiçoamento na disciplina/área, com carga horária mínima de 20 horas. | () Sim () Não | |

| | | | |
|---|--------------------|------------------------|--------------------|
| Experiência profissional (exceto tempo de docência) na disciplina/área pretendida. | () Sim () Não | Quantos Semestres? | () Sim () Não |
| Tempo de serviço no IFNMG | () Sim () Não | Quantos semestres? | |
| Atuação em programas, projetos, comissões, atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração no <i>Campus</i> | () Sim () Não | Quantas participações? | |
| Atuação em Cursos do PRONATEC – Bolsa Formação | () Sim () Não | Quantas participações? | |

Salinas (MG), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Quadro de vagas

Cursos FIC - Formação Inicial e Continuada

Horário/Dias da Semana para os cursos do turno vespertino: 13h às 17h20min/segunda a quinta-feira e nos sábados letivos.

| Curso Auxiliar Técnico em Agropecuária - Turno Vespertino - Aula de 60 min | | | | |
|--|---|---------------|----------|---------------------|
| Disciplina | Requisitos Mínimos | Carga Horária | Nº/Vagas | Cadastro de reserva |
| Agricultura Geral | Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 15h | 01 | 03 |
| Zootecnia Geral | Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 15h | 01 | 03 |
| Mecanização Agrícola | Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 20h | 01 | 03 |
| Avicultura | Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 25h | 01 | 03 |
| Bovinocultura | Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 25h | 01 | 03 |
| Suinocultura | Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 20h | 01 | 03 |
| Produção de Culturas Anuais | Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 25h | 01 | 03 |
| Produção de Hortaliças e Frutas | Graduação em Agronomia ou Ciências Agrárias ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 35h | 01 | 03 |
| Processamento de Produtos de Origem Animal e Vegetal | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Ciência de Alimentos ou Economia Doméstica ou Ciências Agrárias ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área. | 20h | 01 | 03 |

Cursos FIC - Formação Inicial e Continuada

Horário/Dias da Semana para os cursos do turno noturno: 18h30 às 22h40min/segunda a quinta-feira e nos sábados letivos.

| Curso Montador e Reparador de Computadores - Turno Noturno - Aula de 60 min | | | | |
|--|----------------------------------|----------------------|-----------------|----------------------------|
| Disciplina | Requisitos Mínimos | Carga Horária | Nº/Vagas | Cadastro de reserva |
| Português Instrumental | Licenciatura em Letras | 20h | 01 | 03 |
| Fundamentos de Informática | Graduação na área de Informática | 60h | 01 | 03 |
| Montagem e Manutenção de Computadores | Graduação na área de Informática | 80h | 01 | 03 |

| Curso Confeccionador de Bijuterias - Turno Noturno - Aula de 60 min | | | | |
|--|--|----------------------|-----------------|----------------------------|
| Disciplina | Requisitos Mínimos | Carga Horária | Nº/Vagas | Cadastro de reserva |
| História e Tendência da Bijuteria | Experiência comprovada na área de pintura em tecido | 10h | 01 | 03 |
| Educação Ambiental | Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Biologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 20h | 01 | 03 |
| Técnicas Básicas de Confeção de Bijuterias | Experiência comprovada na área de pintura em tecido | 60h | 01 | 03 |
| Legislação Trabalhista | Graduação em Direito ou Administração ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Pública ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 15h | 01 | 03 |
| Segurança no Trabalho | Graduação em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 15h | 01 | 03 |
| Marketing | Graduação em Administração ou Ciências Contábeis, ou Tecnologia em Marketing ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 20h | 01 | 03 |
| Empreendedorismo | Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 20h | 01 | 03 |

| Curso Recepcionista - Turno Noturno - Aula de 60 min | | | | |
|---|--|----------------------|-----------------|----------------------------|
| Disciplina | Requisitos Mínimos | Carga Horária | Nº/Vagas | Cadastro de reserva |
| Português Instrumental | Licenciatura em Letras | 25h | 01 | 03 |
| Atendimento ao Público | Graduação em Secretariado ou Administração ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 25h | 01 | 03 |
| Inglês Instrumental | Licenciatura em Letras-Português/Inglês ou Licenciatura em Inglês. | 25h | 01 | 03 |
| Processos de Comunicação | Licenciatura em Letras ou Comunicação ou Jornalismo ou Publicidade ou qualquer | 30h | 01 | 03 |

| | | | | |
|---------------------------|--|-----|----|----|
| | graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | | | |
| Informática no Escritório | Graduação na área de Informática | 25h | 01 | 03 |
| Noções de Secretariado | Graduação em Secretariado ou Administração ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 30h | 01 | 03 |

| Curso Vendedor - Turno Noturno - Aula de 60 min | | | | |
|--|--|----------------------|-----------------|----------------------------|
| Disciplina | Requisitos Mínimos | Carga Horária | Nº/Vagas | Cadastro de reserva |
| Português Instrumental | Licenciatura em Letras | 20h | 01 | 03 |
| Informática Básica | Graduação na área de Informática | 20h | 01 | 03 |
| Matemática Básica | Licenciatura em Matemática | 30h | 01 | 03 |
| Atendimento Eficaz | Graduação em Administração ou Gestão Pública ou Gestão Empresarial ou Serviço Social ou Psicologia ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 40h | 01 | 03 |
| Técnicas de Vendas | Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 40h | 01 | 03 |
| Empreendedorismo | Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou qualquer graduação com experiência profissional/docente comprovada na área | 20h | 01 | 03 |

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM 1 | FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa) | PONTUAÇÃO | |
|--------------------|---|---|--------|
| | | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| 1.1 | Doutorado em qualquer área | 13 pontos | 13 |
| 1.2 | Mestrado em qualquer área | 10 pontos | 10 |
| 1.3 | Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas | 07 pontos | 7 |
| 1.4 | Graduação em qualquer área | 04 pontos | 04 |
| SUBTOTAL | | 13 | |
| ITEM 2 | FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DISCIPLINA/ÁREA PLEITEADA | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| 2.1 | Graduação na área da disciplina pretendida | 30 pontos | 30 |
| 2.2 | Experiência profissional (exceto tempo de docência) na disciplina/área pretendida. | 1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses | 10 |
| 2.3 | Cursos de Aperfeiçoamento na disciplina/área pretendida para atuação, com carga horária mínima de 20 horas. | 1 ponto por certificado comprovado | 10 |
| 2.4 | Tempo de docência na disciplina/área pretendida | 1 ponto para cada semestre | 15 |
| SUBTOTAL | | 65 | |
| ITEM 3 | ATUAÇÃO NO IFNMG OU PRONATEC | UNITÁRIO | MÁXIMO |
| 3.1 | Tempo de serviço no IFNMG | 1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses | 10 |
| 3.2 | Atuação em programas, projetos, comissões, atuação como responsável por curso/núcleo sem remuneração no <i>Campus</i> | 1 ponto para cada atividade nos últimos dois anos | 5 |
| 3.2 | Atuação em cursos do Bolsa Formação. | 1 ponto para cada semestre | 7 |
| SUBTOTAL | | 22 | |
| TOTAL GERAL | | 100 | |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (EXCLUSIVAMENTE PARA SERVIDORES DO IFNMG)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº _____
CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____,
ocupante do cargo de _____ do
Quadro de Pessoal do (a) _____, em
exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade
para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga
horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução
CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012

Salinas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho acima citadas, o (a) servidor
(a) _____
_____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula
SIAPE nº _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do
PRONATEC são compatíveis com sua programação de trabalho.

Salinas, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC

| |
|--|
| Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, |
| RG nº _____, |
| CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso servidor federal) nº _____, |
| ocupante do cargo de _____ do |
| Quadro de Pessoal do (a) _____, em |
| exercício na(o) _____, declaro que não recebo |
| nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec. |

Salinas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)